



Sociedade Brasileira de  
Hérnia e Parede Abdominal

## **NORMAS ELEITORAIS - ELEIÇÃO 2018 - DIRETORIA EXECUTIVA**

De acordo com o definido no Estatuto da SBH considera-se aberto o período para inscrição de chapa(s) para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da Sociedade Brasileira de Hérnia e Parede Abdominal para o biênio 2019-2020.

A eleição ocorrerá em Assembléia Geral programada para o dia 20 de abril de 2018, às 18:00 horas, no Centro de Convenções do Hotel Mabu Thermas Grand Resort em Foz do Iguaçu / PR, durante o V Congresso Brasileiro de Hérnia.

**Norma 01:** Apenas membros ativos da SBH que estejam quites com suas obrigações estatutárias participam do processo eleitoral, com o direito de votar e serem votados.

**Norma 02:** Para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal os candidatos serão inscritos em sistema de chapas e para o Conselho Consultivo serão recebidas inscrições individuais.

**Norma 03:** Cada chapa para a Diretoria Executiva deverá conter nomes para os cargos: Presidente, Vice-Presidente e Diretor Executivo.

**Norma 04:** Cada chapa para o Conselho Fiscal deverá conter três nomes para os cargos de membros titulares.

**Norma 05:** Membros da Diretoria Executiva poderão ser reeleitos para os mesmos cargos ou eleitos para outro cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal mas não do Conselho Consultivo.

**Norma 06:** É permitida a reeleição dos membros do Conselho Consultivo.

**Norma 07:** Não é permitida a reeleição dos membros do Conselho Fiscal.

**Norma 08:** A inscrição dos candidatos deverá ser feita por escrito e entregue na sede da SBH até as 17:00 horas do dia 20 de março de 2018.

**Norma 09:** Quarenta e oito horas úteis após o término do prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará na sede e na página eletrônica da SBH os candidatos legalmente inscritos e apontará os eventualmente impugnados. Possíveis recursos por parte de impugnados deverão ser encaminhados ao Presidente da SBH em, no máximo, vinte e quatro horas após a emissão do parecer da Comissão Eleitoral.



Sociedade Brasileira de  
Hérnia e Parede Abdominal

**Norma 10:** Nos casos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal se houver a inscrição de apenas uma chapa a eleição será realizada por aclamação.

**Norma 11:** Se houver a inscrição de mais de uma chapa haverá votação em sistema (público ou secreto) a ser definido pela Assembleia. Neste caso os eleitores assinarão folhas de votações elaboradas pela Comissão Eleitoral especialmente para esta finalidade, identificando-se perante a mesa receptora.

**Norma 12:** Se houver mais de uma chapa inscrita e o voto for secreto os eleitores utilizarão para votar cédulas rubricadas no verso pelo Presidente da Comissão Eleitoral. Se o voto for aberto não será utilizada cédula de votação.

**Norma 13:** Se houver mais de uma chapa inscrita todas as chapas terão o direito de manter um fiscal de votação junto à mesa receptora de votos.

**Norma 14:** Não será permitido o voto por procuração.

**Norma 15:** No caso do Conselho Consultivo se houver a inscrição de apenas 5 candidatos a eleição será realizada por aclamação. Se houver mais de 5 candidatos serão eleitos como membros titulares os 5 que obtiverem maior número de votos e como membros suplentes os 5 subsequentes.

**Norma 16:** A apuração será iniciada imediatamente após o término da votação.

**Norma 17:** Possíveis impugnações de votos deverão ser feitas no momento da apuração e julgadas no mesmo momento pela Comissão Eleitoral.

**Norma 18:** A contagem dos votos especificará o número de votos válidos, nulos e em branco, indicando a votação atribuída a cada chapa, se for o caso.

**Norma 19:** Concluída a apuração e julgados os recursos eventualmente apresentados, a Comissão Eleitoral proclamará imediatamente os eleitos.

**Norma 20:** Se houver empate, será eleita a chapa cujo candidato a Presidente estiver inscrito como membro da SBH há mais tempo. Se ainda assim persistir o empate, a chapa eleita será aquela cujo Presidente for mais velho.

**Norma 21:** Situações omissas nesta normatização serão analisadas pela Comissão Eleitoral, que apresentará um parecer para análise e definição por parte da Assembleia Geral da SBH.



Sociedade Brasileira de  
Hérnia e Parede Abdominal

**Norma 22:** O mandato dos novos diretores e conselheiros começa no dia 01 de janeiro de 2019, que é a data efetiva da posse, e termina no dia 31 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018.

ANTONIO BISPO JR.  
Presidente da Comissão Eleitoral

ANTONIO CLAUDIO JAMEL COELHO  
Membro da Comissão Eleitoral

JOSÉ JÚLIO R. MONTEIRO  
Membro da Comissão Eleitoral